

LEI N° 7487

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

(...)

**CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º (...)

(...)

IV – um representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pela Presidência da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim dentre os servidores da Casa;

(...)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de outubro de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Nota: O texto acima se torna parte integrante da Lei n° 7487, publicada no Diário Oficial do Município n° 5419, em 14/09/2017, tendo os demais dispositivos da referida lei, mantidos inalterados.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

N° 5438 de 14/10/2017

